

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em **Reunião Ordinária Pública - ROP 18/2023**, realizada no dia **22/11/2023**, informo:

Item deliberado: **2.15**

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

2.15

Diretor Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.912979/2018-49

Assuntos: Propostas de Relatório de Análise de Impacto Regulatório e de Consulta Pública de Resolução de Diretoria Colegiada para dispor sobre as Boas Práticas de Cosmetovigilância para empresas titulares da regularização de produtos cosméticos de uso em humano junto à Anvisa.

Área: GGMON/DIRE5

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto Regulatório 4.4 - Revisão da Norma de Cosmetovigilância.

Deliberação:

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/Zvhz7Qy0DUc>) da Sra. Ariadne Moraes, representante da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC).

O Diretor Marcelo Moreira proferiu o [Voto nº 195/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).

Registre-se que a Diretora Meiruze Freitas esteve ausente da votação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Relatório de Análise de Impacto Regulatório e a Consulta Pública, por 120 (cento e vinte) dias para recebimento de contribuições, nos termos do voto do relator. A Diretora Meiruze Freitas foi sorteada para relatar a matéria.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare**



Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2689496** e o código CRC **DB609D76**.

Referência: Processo nº
25351.900036/2023-31

SEI nº 2689496